

DECRETO Nº 1733, DE 15 DE MAIO DE 2008.

Convoca Candidatos aprovados no Concurso Público 001/2008 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2008;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2008, abaixo relacionados, convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no dia 30 (trinta) do corrente mês e ano, às 9h, para serem devidamente empossados nos seus respectivos empregos públicos:

#### **ADVOGADO**

<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
Edmar Batista da Silva	1º

#### **AGENTE DE CONTROLE INTERNO**

<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
Alessandro Jesus de Freitas	1º
Ângela Maria da Cruz Maciel Evangelista	2º

#### **AJUDANTE GERAL**

<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
Elisvaldo de Brito Silva	1º
Marcos Antonio da Silva	2º
Ronivaldo José da Silva	3º

#### **APONTADOR**

<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
Marcio Vieira da Silva	1º

#### **ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS**

<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
Livia Guimarães Moretto	1º
Helem Silvia Freitas Borges	2º

### **CONTADOR**

<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
Idelaine Maria Correia	1º

### **CONTROLE INTERNO**

<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
Odório Junior Freitas Leal	1º
Antonio Aparecido Nunes da Silva	2º
Reinaldo Leal Junior	3º

### **ENGENHEIRO CIVIL**

<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
Everton Freitas Leal	1º

### **GUARDA**

<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
Sebastião Braz da Costa	1º
Adeir Dias de Freitas	2º

### **PEDREIRO**

<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
Heli Vicente de Faria	1º

### **PROFESSOR I**

<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
Rosângela Arantes Silva Mendonça	1º
Cristiane Tomaz Lima Maia	2º

### **SECRETÁRIO(A) DE GABINETE**

<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
Regina Maria Soares	1º

### SERVIÇAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Aparecida Francisco Carneiro	1º
Marly Cândida de Oliveira Leal	2º

### SUPERVISOR ESCOLAR

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Bernadete Aparecida Leal Oliveira	1º

### TELEFONISTA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Geane Alves da Silva	1º

Art. 2º No ato da posse, os convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, não sendo aceitos protocolos nem cópias reprográficas não autenticadas dos mesmos.

- duas fotos 3x4, recentes;
- Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada);
- Carteira Profissional;
- PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada)
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição (cópia reprográfica autenticada);
- Certificado de Reservista (cópia reprográfica autenticada), no caso de sexo masculino.
- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento (se for casado - cópia reprográfica autenticada);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica autenticada);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia reprográfica autenticada);
- Declaração de acúmulo ou não de emprego função pública;
- Registro no Conselho Regional de Classe do Estado de Minas Gerais, para as funções que assim o exigirem;

- Declaração de ausência de aposentadoria pública;
- No dia da posse deverão ser apresentadas as comprovações de experiência profissional, mediante a apresentação do registro em CTPS ou por outra forma em Direito admitida; Título de especialização ou de Residência Médica para as funções que assim o exigirem.
- Atestado de Saúde, fornecido por profissional especialmente designado pela Prefeitura Municipal de União de Minas;
- Declaração negativa de débitos fiscais com a Fazenda Municipal de União de Minas;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio, ou cópia autenticada da última declaração de imposto de renda;
- Outros documentos que a PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS julgar necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 15 de maio de 2008.

JOÃO DE FREITAS LEAL  
Prefeito Municipal